



COASC-AL
Fls. 06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

A ITABANFAJUC, Instituto Tocantinense de Assistência as Bandas, Fanfarras, Juventude e Cultura, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente o Sr. Júlio Iglesias, CONVOCA todos os associados e membros da diretoria executiva para participarem em Assembleia Geral que será realizada na sua sede situada na Chácara 78, Quadra 03, Lote 16, Sítio Universitário, Palmas – TO no dia 04 de dezembro as 19:30 horas. Aonde sera tratada a seguinte pauta:

✓ ADICIONAR UM PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 29.

MOROMIZATO 敦
 Cartório e Tabelionato de Protesto
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
 TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAC083889 - TNG
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
 Protocolado sob o nº 58414, averbado sob nº AV-5
 registrado sob o nº 2930. Dou fé. Palmas-TO 10/12/2020.
 T.F.J. R\$6,09 Emol R\$10,36 ISS R\$0,63 Protocolo R\$3,03
 FUNCIVIL R\$10,50 Pag.Ext. R\$0,00 Ed. Eletrônica R\$2,03
 Outros R\$0,20 Total R\$32,84

Ferdinando do Couto Souza
 Consulte o selo em <http://www.regedoria.tjto.jus.br>
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Geraldo M. Moromizato
 Oficial/Tabelião
 Cartório de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos de Palmas - TO

Palmas, 01-12-20

CRTPD-Palmas 10/12/2020 P9414A Pág. 1/1


 Presidente da ATBF
 Júlio Iglesias

16

COASC-AL
Fls. 07



ATA DA ASSMEBLÉIA GERAL

No dia quatro do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se, associados juntamente com os integrantes da atual diretoria da ITABANFAJUC no respectivo endereço da associação, com o objetivo de licio um Parágrafo Único no Artigo 29 do atual estatuto. O senhor, Júlio Iglesias, presidente do instituto fez a abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos os membros e associados presentes. Na oportunidade o mesmo relatou a importancia de ser adicionado o seguinte **Parágrafo Único no Artigo 29. Parágrafo Único – É totalmente proibido a distribuição de lucros, bonificações ou qualquer outro tipo de vantagem financeira a dirigentes, mantenedores ou associados deste instituto.** Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Segue em anexo o atual estatuto com a devida alteração, não tendo mais o que constar, eu Aramys Rocha segundo secretário lavro e assino esta ata juntamente com os demais presentes.

Aramys Rocha, Júlio Iglesias, Paulo Roberto G. Cabral, Ricardo Rodrigues, J. Leilani Selyna Gomes da S., Eliete Menezes, de Souza, Mayra Aires, de Moraes, Mathias da Silva, Jr.

DXTDFJ-Palmas 10/12/2020 PSB415A Pag. 1/4

**ESTATUTO – Instituto Tocantinense de Assistência as Bandas, Fanfarras,
Juventude e Cultura - ITABANFAJUC**

CAPITULO I – Da instituição, da Natureza e Finalidade.

SEÇÃO I – DA INSTITUIÇÃO

Artigo 1º – O Instituto Tocantinense de Assistência as Bandas, Fanfarras, Juventude e Cultura, também denominada neste Estatuto por **ITABANFAJUC**, está sediada na chácara 78, Quadra 03, Lote 16, Setor Universitário, Palmas – TO e reger-se-á pelas normas contidas neste estatuto.

SEÇÃO II – Da Natureza e Finalidade

Artigo 2º – O **ITABANFAJUC**, não tem fins lucrativos e é de natureza social, cultural e educacional, terá por finalidade a congregação de bandas, fanfarras, orquestras, maestros, instrutores, regentes, coreógrafos e o desenvolvimento social, cultural, apoio a projetos para juventude de forma geral e a produção e veiculação com abrangência nacional e internacional.

Artigo 3º – Para consecução dos seus objetivos, o instituto se propõe a:

- I. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- II. Contribuir para o desenvolvimento humano e comunitário sustentável pautando-se por metodologias e programas de arte voltados para políticas educacionais, culturais e sociais;
- III. Colaborar com a produção, pesquisa, estudo e ensino no campo das artes, estimulando o amadurecimento e a formação profissional de cidadãos e críticos;
- IV. Promover e incentivar o desenvolvimento profissional de artistas, por meio de estudo, pesquisa, análises e produções, relativas à Arte em suas diversidades de expressões;
- V. Integrar bandas, fanfarras, orquestras, maestros, músicos, instrutores, regentes, coreógrafos, artistas, pesquisadores, arte-educadores e produtores culturais;
- VI. Organizar campeonatos, desfiles, espetáculos, shows, concertos, festivais, mostras, exposições, congressos, seminários, colóquios, encontros, cursos, oficinas e workshops nas áreas de Arte, Cultura, Educação, Juventude e Promoção Social;
- VII. Atuar na pesquisa, organização e publicação de livros, revistas e periódicos;

- VIII. Promover a defesa e a conservação do patrimônio histórico, artístico e social brasileiro;
- IX. Assessorar organismos nacionais e estrangeiros, governamentais e não governamentais em relação à pesquisa, produção e execução de projetos ligados a Arte, Cultura e Promoção Social;
- X. Estabelecer convênios e acordos com entidades, empresas e instituições no Brasil e no exterior, visando o intercâmbio, a promoção cultural, a troca de experiências profissionais e o apoio técnico e financeiro;
- XI. Elaborar, implementar, acompanhar e/ou propor projetos junto entidades de apoio e de financiamento nacionais e internacionais.

SEÇÃO III – Dos Meios e Recursos

Artigo 4º – Para atender aos objetivos do ITABANFAJUC, os meios e recursos serão obtidos através de:

- I. Contribuição dos sócios;
- II. Convenio e parcerias;
- III. Subvenções diversas;
- IV. Doações;
- V. Cobrança de entrada nas promoções de atividades culturais e educacionais, promovidas pelo instituto e por entidades parceiras;
- VI. Emendas parlamentares direcionadas a projetos e eventos;
- VII. Outras fontes.

CAPITULO II – Dos associados SEÇÃO I – Dos sócios

Artigo 5º – O quadro social do ITABANFAJUC, constituído por número ilimitado de sócios, será composto de:

- I. Sócios fundadores;
- II. Sócios admitidos;
- III. Sócios honorários.

§1º– Serão sócios fundadores aqueles que participaram da Assembleia de criação do instituto;

§2º – Será socio admitido todo aquele que mostrar interesse, desde que concorde e aceite as normas estatutárias;

§3º – Serão considerados sócios honorários, a critério da Diretoria, aqueles que tenham prestado relevantes serviços à Educação, Cultura , Juventude e ao ITABANFAJUC.

SEÇÃO II – Dos Direitos e Deveres

Artigo 6 – Constituem direitos dos sócios:

- I. Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes do instituto;
- II. Participar das atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas organizadas pelo **ITABANFAJUC**;
- III. Votar e ser votado nos termos do presente Estatuto;
- IV. Solicitar, quando em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito à utilização dos recursos financeiros do **ITABANFAJUC**.

Artigo 7 – Constituem deveres dos sócios:

- I. Defender, por atos e palavras, o nome do **ITABANFAJUC**;
- II. Conhecer e cumprir todas as determinações do Estatuto do **ITABANFAJUC**;
- III. Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- IV. Desempenhar responsabilmente os cargos e as missões que lhe forem confiados;
- V. Concorrer para estreitar as relações de amizade entre todos os associados;
- VI. Cooperar, dentro de suas possibilidades, para constituição do fundo financeiro do instituto;
- VII. Incentivar a participação da comunidade nos eventos do instituto;
- VIII. Apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro social.

Da Admissão e Exclusão dos Associados

Artigo 8 – A Admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça e cor, e para seu ingresso o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observara os seguintes critérios:

- I. Apresentar documento de identificação e, no caso menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente Estatuto Social e expressa os princípios nele definidos em sua atuação no instituto;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Artigo 9 – O socio será eliminado do quadro social, quando:

- I. Cometer grave violação do estatuto social;
- II. Difamar o **ITABANFAJUC**, diretoria, associados ou objetos;
- III. Cometer atos ilícitos ou imorais;
- IV. Cometer desvios do bom costume;
- V. Exercer atividades que contrariem as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- VI. Negligencia nos pagamentos das mensalidades.

Parágrafo único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva e encaminhada por escrito, cabendo recurso à Assembleia Geral.



CAPITULO III – Da Administração
Seção I – Dos Órgãos Diretores

Artigo 10 – O ITABANFAJUC é administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho fiscal.

Artigo 11 – A Assembleia Geral será constituída pela totalidade dos associados.

§1º - A Assembleia será convocada e presidida pelo Presidente do instituto, podendo também ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados;

§2º - A assembleia realizar-se-á, em 1º convocação, com a presença de mais da metade dos sócios ou, em 2º convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Artigo 12 – Cabe a assembleia geral:

- I. Eleger e distribuir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Apreciar, votar e aprovar as contas, o balanço anual e os balancetes semestrais do ITABANFAJUC, com o parecer do Conselho Fiscal;
- III. Reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez a cada semestre;
- IV. Reunir-se extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 13 – A Diretoria Executiva do ITABANFAJUC será composta de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro.

Artigo 14 – Cabe à diretoria Executiva:

- I. Elaborar o Plano Anual de Trabalho e colocá-lo em execução;
- II. Dar à Assembleia Geral conhecimento sobre:
 - a) As diretrizes que nortearão as ações do instituto;
 - b) As normas estatuais que regem o ITABANFAJUC;
 - c) As atividades desenvolvidas pelo instituto;
 - d) A programação e aplicação dos recursos do fundo financeiro;
- III. Tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto;
- IV. Reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, a critério de seu Presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 15 – Compete ao presidente:

- I. Representar o **ITABANFAJUC** ativamente e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
- II. Convocar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, presidindo-as;
- III. Fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- IV. Apresentar à Assembleia Geral relatório semestral das atividades da Diretoria;
- V. Admitir, contratar e/ou dispensar pessoal para trabalhar para a Associação;
- VI. Movimentar, conjuntamente com o Tesoureiro, os recursos da Associação;
- VII. Visar as contas a serem pagas;
- VIII. Submeter os balancetes semestrais e o balanço anual à Assembleia Geral, após aparecer escrito do conselho Fiscal;
- IX. Rubricar e publicar em quadro próprio do **ITABANFAJUC** os balancetes semestrais e o balancete anual.

Artigo 16 – Compete ao vice-Presidente, auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

Artigo 17 – Compete ao 1º Secretário:

- I. Lavrar as atas das reuniões e Assembleias Gerais;
- II. Redigir culares e relatórios e encarregar-se da correspondência social;
- III. Assessorar o Presidente nas matérias de interesse da Associação;
- IV. Organizar e zelar pela conservação do arquivo do **ITABANFAJUC**;
- V. Organizar e manter atualizado o cadastro dos sócios do instituto.

Artigo 18 – Compete ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em impedimentos eventuais.

Artigo 19 – Cabe ao 1º Tesoureiro:

- I. Subscrever com o Presidente os cheques da conta bancária da Associação;
- II. Efetuar, através de cheques nominais, os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- III. Apresentar ao Presidente os balancetes semestrais e balanço anual, acompanhado dos documentos comprobatórios de receita e despesa;
- IV. Informar à direção sobre a situação financeira do instituto;
- V. Promover concorrência de preços, quando aos serviços de matérias adquiridos pelo **ITABANFAJUC**;
- VI. Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pelo instituto, apresentando-os para elaboração da escritura contábil.

Artigo 20 – Cabe ao 2º Tesoureiro, auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo em eventuais impedimentos.

Artigo 21 – O Mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução.

Artigo 22 – O conselho Fiscal, constituído por 05 (cinco) pessoas, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, tem por atribuição:

- I. Verificar os balancetes semestrais e balanços anuais apresentados pela Diretoria, emitindo parecer por escrito;
- II. Assessorar a Diretoria na elaboração do Plano Anual de Trabalho na parte referente à aplicação de recursos;
- III. Examinar a qualquer tempo, os livros e documentos financeiros;
- IV. Dar parecer, a pedido da Diretoria, sobre resoluções que afetam as finanças do instituto e;
- V. Solicitar à Diretoria Executiva, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil.

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros será de 4 (quatro) anos, sendo permitido a recondução por uma vez.

Artigo 23 – O conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva.

CAPITULO IV

SEÇÃO I – Das Eleições para a Diretoria Executiva

Artigo 24 – Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembleia Geral devidamente convocada para este fim.

Artigo 25 – O tempo de duração dos mandatos será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido o prazo de carência de 90 dias de associado para poder candidatar-se para a Diretoria;

Parágrafo Segundo – As especificações relativas ao processo eleitoral e seus trâmites serão tratados em regimento interno elaborado aprovado pela Assembleia Geral.

SEÇÃO II – Da Perda do Mandato

Artigo 26 – Compete à Assembleia Geral destituir membros da Diretoria Executiva com voto concorde de (3/5) dos presentes em assembleia.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria Executiva perderão o mandato nos seguintes casos:

1. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
2. Grave violação desse estatuto;
3. Abandono de função;
4. Atos contraditórios aos deliberados pela Assembleia de membros.

Artigo 27 – Considera-se abandono de função quando o titular do cargo deixa de comparecer às reuniões convocadas e ausenta-se de seus afazeres sem justo motivo;

Artigo 28 – São requisitos para destituição de administradores do ITABANFAJUC:

- I. Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
- II. Voto concorde de 3/5 dos presentes à Assembleia Geral;
- III. Em primeira convocação, a Assembleia Geral não pode deliberar sem a maioria absoluta de seus membros;
- IV. Em segunda convocação, a Assembleia Geral não pode deliberar com menos de 2/3 dos associados;

Parágrafo Único: Fica assegurada a ampla defesa no processo de destituição de membros da diretoria.

CAPITULO V

Das Disposições Finais

Artigo 29 – É vedado aos conselheiros e dirigentes deste instituto receberem salário pelas atividades administrativas exercidas pelo instituto;

Parágrafo Único – É totalmente proibido a distribuição de lucros, bonificações ou qualquer outro tipo de vantagem financeira a dirigentes, mantenedores ou associados deste instituto;

Artigo 30 – Ocorrendo vacância de cargos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o preenchimento dos mesmos processar-se-á por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único – O preenchimento a que se refere este artigo visa tão somente à conclusão de mandato da vaga ocorrida.

Artigo 32 – O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, que devera manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, e até 10 (dez) dias antes da convocação da Assembleia Geral.

COASC-AL
Fls. 15

Artigo 33 – O Edital de convocação da Assembleia Geral, com 3 (três) dias de antecedência da reunião, conterà:

- a) Dia, local e hora da 1º e 2º convocação;
- b) Pauta da reunião.

Parágrafo Único – Além de ser afixado no quadro de Avisos da Associação, será divulgado nas redes sociais e oficiais do instituto.

Artigo 34 – Os bens permanentes doados ao ITABANFAJUC ou por ela adquiridos serão identificados, contabilizados, inventariados e integrarão o seu patrimônio.

Artigo 35 – O ITABANFAJUC terá prazo indeterminado de duração e, somente poderá ser dissolvida pela Assembleia Geral, obedecidas as disposições legais.

Artigo 36 – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome do ITABANFAJUC.

Artigo 37 – Em caso de dissolução, os bens da ITABANFAJUC passarão a integrar o patrimônio de entidade da mesma natureza indicado pela Assembleia Geral, obedecendo os critérios legais de praxe.

Artigo 38 – Para modificação estatutária ou dissolução da Associação deverão ser seguidos os mesmos requisitos descritos do artigo 28 deste Estatuto.

Artigo 39 – Este Estatuto Entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Palmas – TO, 04 de dezembro de 2020.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – TELEFAX: (63) 3415-9900
E TABELONATO DE PROTESTOS DE PALMAS – TO

SELO DIGITAL 127035AAC083800 – X0A
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – Livro A
Protocolado sob o nº 58415, averbado sob nº AV-6
registrado sob o nº 2930. Dou f4. Palmas-TO 10/12/2020.
T.F.J. R\$6.09 Emol R\$10.36 ISS R\$0.65 Protocolo R\$3.03
FUNCIVIL R\$10.50 Pag-Ext. R\$6.05 Fd. Eletrônico R\$2.33
Outros R\$1.00 Total R\$40.72

Documentos e Tabelionato de Protestos
Gerardo M. Henriques
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ferdinando do Couto Souza
Donante o selo em atp@juc.br
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE AUTENTICAÇÃO DO ORIGINAL



Presidente do
ITABANFAJUC

CATOPJ - Palmas 10/12/2020 R584154 Pag. 9/9



CRIDPJ-Palmas 05/08/2020 P5772A Pag. 1/1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

A ATBF, Associação Tocantinense de Bandas e Fanfarras, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente o senhor, Júlio Iglesias, CONVOCA todos os associados e membros da diretoria executiva para participarem da Assembleia Geral que será realizada na sua sede situada na Chácara 78, Quadra 03, Lote 16, Setor Universitário, Palmas – TO no dia 11 de fevereiro as 19:30 horas. Aonde serão tratadas as seguintes pautas:

- ✓ Alteração de Associação para Instituto
- ✓ Alteração do nome
- ✓ Readequação do estatuto
- ✓ Alteração do tempo de mandato
- ✓ Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal

TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO JTB

Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
www.cartoriotaquaralto.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seioidigital>

Selo Digital nº 127456AAA892857-YQU

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0026.
Palmas-TO, 04 de maio de 2021 - 10:36:32.

Valéria Veronha Costa - Escrevente
EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52, ISS: R\$0,13, TOTAL: R\$4,02

MOROMIZATO *Ofício Técnico Normativo*
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAB945787 - HBJ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Protocolado sob o nº57772, averbado sob nº AV-3
registrado sob o nº2930. Dou fé. Palmas-TO 05/08/2020.
T.F.J. R\$6,09 Emol R\$10,36 ISS R\$0,63 Protocolo R\$3,03
FUNCIVIL R\$10,50 Pag.Ext. R\$0,00 Fd. Eletrônica R\$2,02
Outros R\$0,20 Total R\$32,84



Ferdinando do Couto Souza

consulte o selo em <http://corregedoria.tjto.jus.br>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Palmas, 07-02-2020

Júlio Iglesias Moraes Santos
Presidente da ATBF
Júlio Iglesias



ATA DA ASSMEBLÉIA GERAL

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se, associados juntamente com os integrantes da atual diretoria da **ATBF** no respectivo endereço da associação, com o objetivo de cumprir as designações mencionadas no edital de convocação referente a esta Assembleia Geral. O presidente da associação, o senhor, Júlio Iglesias fez a abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos os membros e associados presentes. Na oportunidade o presidente falou da importância da alteração da associação para instituto. Face ao exposto, o mesmo falou da dificuldade que o nosso estado enfrenta na falta de projetos direcionados a cultura e a juventude, levando em consideração que muitos representantes tem o desejo de fazer algo mais devido a falta de uma organização ficam impedidos de fazer algo a mais. Tendo em vista todas essas dificuldades, o mesmo sugeriu que a **ATBF, Associação Tocantinense de Bandas e Fanfarras** passe a ser, **ITABANFAJUC, Instituto Tocantinense de Assistência as Bandas, Fanfarras, Juventude e Cultura**. Com o objetivo de ampliar os trabalhos sociais dando a esta organização maior qualificação em representatividade. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Tendo em vista a maior amplitude da nova representatividade foi readequado o estatuto em conformidade com a nova nomenclatura, aonde foi lido e aprovado por unanimidade. Com a palavra o 1º Tesoureiro, Eliabe Moreira de Souza sugeriu que o artigo 25 – que trata do tempo de mandato fosse alterado para 04 (quatro anos), podendo ser reconduzido. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade a Assembleia Geral, o presidente estipulou o prazo de 50 minutos para que fosse feito a inscrição de chapas interessadas em participarem da eleição da nova diretoria. Depois de articulações e conversa os presentes chegaram a um consenso de chapa única aonde ao termino das articulações foi colocada em votação a nova diretoria da **ITABANFAJUC, Instituto Tocantinense de Assistência as Bandas, Fanfarras, Juventude e Cultura**, Juntamente com o conselho fiscal sendo aprovado por unanimidade. Segue em anexo o estatuto consolidado, o termo de posse da diretoria eleita, termo de posse do conselho fiscal eleito e a assinatura de todos os presentes na assembleia geral. Não tendo mais o que constar, eu João Paulo Gonçalves Leal 1º secretario lavro e assino esta ata juntamente com todos os presentes.

CNTDPT-Palmas 05/08/2020 P5775A Pág. 1/12

TABELIONATO TAQUARALTO
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO JTB
Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
www.cartoriotaquaralto.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Confirme a Autenticidade: <http://corregecoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 127456AAA892856-YY5

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fe. *0026.
Palmas-TO, 04 de maio de 2021 - 10:36:32.

Valéria Noronha Costa - Escrevente
EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52,
ISS: R\$0,13, TOTAL: R\$4,02



Palmas, 11-02

TABELIONATO TAQUARALTO
 FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO JTB
 Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
 www.cartoriotaquaralto.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 127456AAA892855-UAJ

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé, *0026, Palmas-TO, 04 de maio de 2021 - 10:36:32.

Valéria Noronha Costa - Escrevente
 EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52, ISS: R\$0,13, TOTAL: R\$4,02

COASC-AL
 Fls. 18
 10



DIRETORIA ELEITA

COASC-AL-Palmas 05/08/2020 P5773A Pa. 2/2

Cargo:	Presidente	Assinatura
Nome:	Júlio Iglesias Morais Santos	
CPF:	010.060.321-18	
Endereço:	Rua 03 Quadra 06 Lote 31 Casa 03 Setor: Jardim Santa Barbara, Palmas - TO	

Cargo:	Vice-Presidente	Assinatura
Nome:	Diogo Rodrigues de Oliveira	
CPF:	040.466211-09	
Endereço:	Rua Portugal, Número 8, Setor: Centro, Silvanópolis - TO	

Cargo:	1º Secretário	Assinatura
Nome:	João Paulo Gonçalves Leal	
CPF:	068.169.931-01	
Endereço:	Rua das Orquídeas, Quadra 26, Lote 27, Setor: Sônia Regina Palmas - TO	

Cargo:	2º Secretário	Assinatura
Nome:	Aramys Rocha	
CPF:	045.968.491-45	
Endereço:	Rua CN 06, Quadra 09, Lote 06 Setor: Vale do Sol, Palmas - TO	

Cargo:	1º Tesoureiro	Assinatura
Nome:	Eliabe Moreira de Souza	
CPF:	053.487.611-09	
Endereço:	Rua 26, Quadra 192, Lote 17 Setor: Jardim Aurenny III, Palmas - TO	

Cargo:	2º Tesoureiro	Assinatura
Nome:	Leiliane Sobral Gomes da Silva	
CPF:	087.836.821-39	
Endereço:	Rua T32, Conjunto 22, Lote 18, Setor: Jardim Taquari, Palmas - TO	

**TABELIONATO TAQUARALTO**

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO TB
 Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
 www.cartoriotaquaralto.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572



Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 127456AAA892854-RRB

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0026.
 Palmas-TO, 04 de maio de 2021 - 10:36:32.

Valéria Noronha Costa - Escrevente
 EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Tarifas: R\$0,52,
 ISS: R\$0,13, TOTAL: R\$4,02

**CONSELHO FISCAL**

COASC-AL
 Fls. 13

Cargo:	Membro do Conselho Fiscal	Assinatura <i>Mayra Alves de Macedo</i>
Nome:	Mayra Alves de Macedo	
CPF:	030.054.001-90	
Endereço:	Rua 03 Quadra 06 Lote 31 Casa 03 Setor: Jardim Santa Barbara, Palmas - TO	

Cargo:	Membro do Conselho Fiscal	Assinatura <i>Mariel de Carvalho</i>
Nome:	Mariel de Carvalho	
CPF:	315.314.118-51	
Endereço:	Rua Pedro Montelo, Número 192, Dois Irmãos do Tocantins	

Cargo:	Membro do Conselho Fiscal	Assinatura <i>Jefferson do Vale Costa</i>
Nome:	Jefferson do Vale Costa	
CPF:	052.224.151-47	
Endereço:	Rua Alagoas, QNE 14, Lote 01, Setor: Jardim Aurenly I, Palmas - TO	

MEMBROS SUPLENTES

Cargo:	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Assinatura <i>Matheus da Silva Ivo</i>
Nome:	Matheus da Silva Ivo	
CPF:	0565.591-599	
Endereço:	Rua T19 Quadra, 44 Lote 11, Setor: Santa Fé I, Palmas - TO	

Cargo:	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Assinatura <i>Carlos Henrique Rodrigues Pinheiro</i>
Nome:	Carlos Henrique Rodrigues Pinheiro	
CPF:	057.407.631-00	
Endereço:	Avenida E Quadra 12 Lt 1 Setor: Jardim Aurenly IV, Palmas TO	

[Handwritten signature]

COASC-AL
Flg. 10



LISTA DE PRESENÇA

ORD.	NOME COMPLETO	CPF OU RG
01	Jiliane Soraia Gomes da Silva	082.836.825-39
02	Julio Serejo Martins Santos	010-060.321-18
03	Jefferson do Vale Costa	052.224.151-47
04	Eliane Moreira de Souza	053.489.611-09
05	Mary Fátima Gonçalves Lima	068.169.931-01
06	MARLENE DA SILVA	056.599.591-05
07	Marysra Alves de Macedo	030.054.001-91
08	Dilson Rodrigues de Oliveira	040.466.211-09
09	Melvin dos Carmos	315.314.118-51
10	Armando Rocha	045.968.485-45
11	Carlos Henrique Rodrigues Pinheiro	057.402.631-00
12	Adriano Sousa Pereira	022.906.992-42
13	Thayson Luiz Sousa Costa	058.932.821-50
14	Wagner Silva Santos	039.201.681-13
15	TRIVESNEM DE SOUSA PAIXÃO	036.574.591-03
16	Cláudia Conceição de Souza	837.921
17	Sandra Borges Rodrigues	441.712
18	Leandro Mendes Chaves	024.585.881-40
19	Thayna Maria Gonçalves	816.891.131-04
20	Marysra Gonçalves Lima	307-353.701-91
21	Márcia Maria Gonçalves	624-845.591-00
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

CNDPO-Palmas 05/08/2020 P5773A Pag. 4/12

TABELIONATO TAQUARALTO
 FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO JÚD
 Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
 www.cartoriotaquaralto.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 127456AAA892853-OIC

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0026
 Palmas-TO, 04 de maio de 2021 - 10:36:32.

Valéria Noronha Costa - Escrevente
 EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, funcivil: R\$0,52,
 ISS: R\$0,13, TOTAL: R\$4,02



Palmas, 11-02-2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.647.880/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2017
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TOCANTINENSE DE ASSISTENCIA AS BANDAS, FANFARRAS, JUVENTUDE E CULTURA - ITABANFAJUC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO TOCANTINENSE DE BANDAS E FANFARRAS - ATBF	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO CH 78 QUADRA 03 LOTE 16	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 77.064-596	BAIRRO/DISTRITO SETOR UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO	TELEFONE (63) 9245-6903	ENDEREÇO ELETRÔNICO ITABANFAJUC.TO@GMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2021** às **09:43:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Eu, **Sureia Maciel de Sousa**, portador do RG nº **297,603 SSP/TO**, CPF nº **847.292.361-92**, ocupante do cargo de diretora da **Escola Estadual Cívico Militar Maria dos Reis Alves Barros**, inscrita no CNPJ nº **08.641.263/0001-91**, sediada à **QD T22, APM 48 Bairro: Taquari**, DECLARO, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, para fins previstos em lei estadual tocantinense nº 287 de setembro de 1991, que a entidade privada sem fins lucrativos, denominada **Instituto Tocantinense de Assistência as Bandas, Fanfarras, Juventude e Cultura - ITABANFAJUC**, inscrita no CNPJ nº **28.647.880/0001-01**, sediada à **Chácara 78 Quadra 03 Lote 16 s/n, Setor Universitário**, nesta capital, esta em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade. Atuando como voluntários na ue em instruções a banda de Percussão Maria dos Reis.

Palmas-TO, 30 de Setembro de 2020.


Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
Sureia Maciel de Sousa Silva
Gestora
Mat: Funcional: 958703-1
Port. SEDUC nº 630 de 13/03/19

Sureia Maciel de Sousa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

12250822/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JULIO IGLESIAS MORAIS SANTOS

CPF/CNPJ: 010.060.321-18

Certidão emitida em: 02/05/2021 às 05:03:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12250822

Código de Validação: 86BF23D8908C10F0F36328DD5C55EBCC

Data da Atualização: 02/05/2021 às 3:22 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 8430fe45

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

JULIO IGLESIAS MORAIS SANTOS

vinculado ao **CPF: 010.060.321-18**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 06/05/2021 09:03:49





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIO IGLESIAS MORAIS SANTOS
CPF: 010.060.321-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:23 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **3448.91AC.42BF.C09F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3157713



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME JULIO IGLESIAS MORAIS SANTOS

CPF: 010.060.321-18

ENDEREÇO: 03 QD 06 LT 31 CS 03 casa, SANTA BARBARA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 4 de Maio de 2021 - 08h 43m 43s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **010.060.321-18**

Contribuinte: **JULIO IGLESIAS MORAIS SANTOS**

Endereço oficial: **S/Nº endereço Cidade não informada**

Endereço de correspondência: **S/Nº endereço Cidade não informada**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **010.060.321-18**
Código de validação: **17170.67578.d930c-653429**

Palmas, 4 de Maio de 2021 às 08:48.

Certidão válida até 3 de Julho de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12250795/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

THAISON RIAN SOUSA COSTA

CPF/CNPJ: 059.932.821-50

Certidão emitida em: 02/05/2021 às 04:55:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12250795

Código de Validação: 38040ABF35FF9E34D694E3D4A47894D6

Data da Atualização: 02/05/2021 às 3:22 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 16da669a

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

THAISON RIAN SOUSA COSTA
vinculado ao **CPF: 059.932.821-50**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 06/05/2021 09:04:41





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THAISON RIAN SOUSA COSTA
CPF: 059.932.821-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:56 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **5110.D427.3AEC.D771**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3157720



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 059.932.821-50

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 4 de Maio de 2021 - 08h 45m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **059.932.821-50**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **059.932.821-50**
Código de validação: **2183d.b0d3f.61250-653431**

Palmas, 4 de Maio de 2021 às 08:49.

Certidão válida até 3 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal de Palmas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

12250783/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOAO PAULO GONCALVES LEAL

CPF/CNPJ: 068.169.931-01

Certidão emitida em: 02/05/2021 às 04:50:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12250783
Código de Validação: 0512BAB8AC75A8273B7B5F666611B089
Data da Atualização: 02/05/2021 às 3:22 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO